

## DELIBERAÇÕES ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 2026

- Realizada de forma digital em 25/06/2026, às 17:00 horas, sendo transmitida da sede social localizada à Rua José Serafim dos Santos, nº 54, Centro, nesta cidade, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Crédito de Rio Rufino – Sicoob Crediunião;
- Estiveram presentes 52 (cinquenta e dois) associados, realizada a Assembleia em 3ª convocação;
- Edital de Convocação foi divulgado no site da cooperativa, através do link: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcrediuniao/publicacoes-assembleares>, bem como foi afixado em locais apropriados nas dependências comumente mais frequentadas pelos associados, tais como: murais internos das agências, supermercados, restaurantes, bares, lanchonetes, postos de combustível, murais das Prefeituras; o Edital de Convocação foi enviado aos associados por intermédio da Circular nº 02/2026, de 09-06-2026.
- Foram deliberados os seguintes assuntos:
  - Reforma e consolidação do estatuto social da cooperativa, envolvendo a alteração do artigo 23 que trata dos fundos obrigatórios e estatutários. A Assembleia, por sua unanimidade, aprovou a reforma e consolidação do estatuto social da cooperativa envolvendo o artigo 23, ficando com a seguinte redação: **Artigo 23** - Das sobras apuradas no exercício serão deduzidos os seguintes percentuais para os fundos obrigatórios:
    - 63% (*sessenta e três por cento*) para o Fundo de Reserva, destinado exclusivamente a reparar prejuízos ou perdas da Cooperativa;
    - 5% (*cinco por cento*) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates), destinado à prestação de assistência aos associados e a seus familiares, aos empregados da *Cooperativa* e à comunidade situada em sua área de ação, que poderá ser executada mediante convênio com entidades públicas e privadas.
    - 2% (dois por cento) para o Fundo de Estabilidade Financeira (FEF) destinado a dar lastro a eventuais deficiências financeiras da Cooperativa.

**§ 1º** Poderão ser destinados ao Fundo de Reserva, antes da apuração das destinações obrigatórias, os valores líquidos referentes às doações sem destinação específica e, a critério do Conselho de Administração, os valores em prejuízo recuperados de exercícios anteriores, recebidos no exercício corrente, e outros valores objeto de recuperação, inclusive em decorrência da legislação aplicável.

**§ 2º** Além dos previstos nos incisos I, II e III deste artigo, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.
- A ata da Assembleia está à disposição para leitura dos associados na sede da cooperativa.

**Cooperativa de Crédito de Rio Rufino – Sicoob Crediunião**